



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 9/2010:

Revoga o Decreto Presidencial n.º 8/93, de 29 de Dezembro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 9/2010

de 13 de Dezembro

No âmbito da protecção e garantia do sigilo das informações confidenciais do Estado transmitidas por meios técnicos de comunicação, foi criado por Decreto Presidencial n.º 8/93, de 29 de Dezembro, o Serviço Central de Cifras.

Considerando a jurisprudência fixada pelo Conselho Constitucional no Acórdão n.º 5/CC/2007, de 6 de Novembro, relativamente ao conteúdo e alcance do n.º 1 do artigo 146 da Constituição da República, o Presidente da República determina:

ARTIGO 1

(Revogação)

É revogado o Decreto Presidencial n.º 8/93, de 29 de Dezembro.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

Maputo, 13 de Dezembro de 2010. – O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA